



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2022 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 07/2020 – PROCESSO Nº. 23194.009263.2019-78, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº. 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada na Avenida Brasil, no 779, Jardim América, CEP 01.431-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Frattini Palacio**, portador da carteira de identidade nº 33060168 SSP/SP, e CPF nº 226513018-41, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 01/2020 – UASG 158333**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é a **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do **Contrato nº. 07/2020**, que trata sobre a *“prestação de serviços continuados de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso –IFMT – Núcleo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

Avançado de Poconé”, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva , conforme previsto Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 – MT N°. MT000066/2022 da categoria e a Planilha de Custo e Formação de Preços constante nos autos do processo n° **23194.004669.2022-60**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto deste, os valores serão compostos da seguinte forma:

2.1.1. Valor mensal do Contrato a partir de 1° de janeiro de 2022 passará de **R\$ 18.011,30 (dezoito mil e onze reais e trinta centavos)** para **R\$ 19.759,40 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);**

2.1.2. Valor anual contratado passará de **R\$ 216.135,60 (duzentos e dezesseis mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** para **R\$ 237.112,79 (duzentos e trinta e sete mil e cento e doze reais e setenta e nove centavos);**

2.1.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
3	Posto de 12 horas DIURNO (12x36) de segunda-feira a domingo armado, posto contendo 02 vigilantes, para atender ao IFMT - Núcleo Avançado de Poconé.	posto	1	12	R\$ 9.328,66	R\$ 111.943,87
3	Posto de 12 horas DIURNO (12x36) de segunda-feira a domingo armado, posto contendo 02 vigilantes, para atender ao IFMT - Núcleo Avançado de Poconé.	posto	1	12	R\$ 10.430,74	R\$ 125.168,92

2.2. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho sob o registro n° MT000066/2022, fica estabelecido o pagamento, em parcela única, da importância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

de R\$ 10.488,60 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da CONTRATADA, correspondente aos meses de **janeiro à junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158333/26414

Ação: 20RL

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 3390.37-03

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, objeto deste Termo de Apostilamento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 11.855,64 (onze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. De acordo com a § 8º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário (item 9.1), a variação do valor contratual para fazer face ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam ALTERAÇÃO DO CONTRATO, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, e portanto, dispensado a publicação em Imprensa Oficial de do Termo de Apostilamento.

6.2. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Local e data de emissão: Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

Representante Legal do CONTRATANTE

ALCEU APARECIDO CARDOSO

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021, publicada no
D.O.U. em 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 |
Página: 18

Representante Legal da CONTRATADA

Gabriel Frattini Palacio

Security Segurança Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº.

RG nº.

Nome:

CPF nº.

RG nº.